

Prefeitura Municipal de Currais Novos

RIO GRANDE DO NORTE

CURRAIS NOVOS

LEI N. 26, DE 10 DE AGOSTO DE 1949.

Abre credits suplementares à diversas
verbas do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Ficam abertos credits suplementares, totalizados na importância de Cr\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), às verbas constantes do orçamento vigente, para ocorrer às despesas respectivas, até o fim do exercício em curso, de acordo com a discriminação abaixo:

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Codigo-8.63.4. Imposto de 3% sobre energia eletrica.....Cr\$... 800,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

" 8.82.4. Construção e Conservação de rodovias.....Cr\$...20.000,00

SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

" 8.85.0. Pessoal fixo.....Cr\$... 3.000,00
" 8.85.1. Pessoal variavel.....Cr\$...20.000,00
" 8.85.3. Material de consumo.....Cr\$... 6.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

" 8.99.4. Conservação do instrumental da Banda de Musica, inclusive fardamento, material e expediente.....Cr\$... 5.000,00
" 8.99.4. Despesas imprevistas.....Cr\$... 3.000,00
Total.....Cr\$...57.800,00

Art. 2º - Constituem recurso para atender a abertura dos presentes credits, o saldo decorrente da arrecadação verificada no periodo de janeiro a julho do exercício em curso e o que passou do ano de 1948.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 10 de Agosto de 1949.

Silvio Bezerra de Melo

Silvio Bezerra de Melo.

Prefeito.

Francisco Baldômero Chacon

Francisco Baldômero Chacon.
Secretario.